

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)  
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (CESPE/UnB)  
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS) E 1.º VESTIBULAR DE 2008  
(UnB – PLANO PILOTO E PLANALTINA)  
EDITAL N.º 1 – PAS/1.º VEST 2008, DE 22 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR-GERAL do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) torna pública a **abertura do período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição** para o Programa de Avaliação Seriada (PAS) e para o 1.º Vestibular de 2008 da UnB.

### **1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o PAS o candidato que estiver cursando o ensino médio ou equivalente, em escola pública ou particular com bolsa.

1.1.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o 1.º Vestibular de 2008 da UnB o candidato que tiver concluído o ensino médio, ou equivalente, em escola pública ou particular com bolsa.

1.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição para o PAS ou para o 1.º Vestibular de 2008 da UnB (*Campus* UnB – Plano Piloto e Planaltina) deverá seguir rigorosamente as seguintes etapas:

a) acessar, **de posse do seu CPF**, o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> ou <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, de acordo com o processo do qual participará, e preencher os formulários de solicitação de isenção ali disponíveis, das **10 horas** do dia **11 de junho de 2007** às **23 horas e 59 minutos** do dia **21 de junho de 2007**;

b) devolver os formulários preenchidos, junto com a documentação completa solicitada, em uma dos endereços descritos abaixo, das **10 às 17 horas**, no período de **11 a 22 de junho de 2007**:

- Diretoria Regional de Ensino (DRE) da Secretaria de Educação do Distrito Federal mais próxima de sua residência, conforme endereços constantes do anexo deste edital;

- Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF; ou

- *Campus* UnB – Planaltina, AU 01 UnB – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF.

1.2.1 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de isenção, das **10 às 17 horas**, durante o período citado no subitem 1.2 (exceto sábados, domingos e feriados), nos endereços acima citados.

1.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.3.1 O candidato deverá assinalar, no formulário próprio, o evento para o qual solicita a isenção de taxa. O candidato deverá marcar apenas uma opção, sob pena de ter o seu pedido de isenção indeferido, ressalvados os casos em que o candidato matriculado no 3.º ano do ensino médio deseje realizar a 3.ª Etapa do PAS – Subprograma 2005 e o 1.º Vestibular de 2008.

1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: já foi contemplado no PAS ou no 2.º Vestibular de 2007 e não compareceu às provas; omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação; já estiver cursando ou tiver concluído o ensino superior; ou apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação incompleta.

1.5 O candidato que obteve isenção de pagamento de taxa de inscrição na 1.ª Etapa do PAS – Subprograma 2006 ou 2.ª Etapa – Subprograma 2005 ou no 2.º Vestibular de 2007 está dispensado de entregar a documentação, devendo apenas preencher formulário próprio.

1.6 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para a 1.ª Etapa do PAS – Subprograma 2007 estará isento também na 2.ª e 3.ª Etapas desse Subprograma, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente.

1.7 O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para o 1.º Vestibular de 2008 e para a 3.ª Etapa do PAS – Subprograma 2005 estará dispensado de apresentar a documentação para a isenção de taxa de inscrição para o 2.º Vestibular de 2008, devendo apenas preencher formulário próprio, em data a ser divulgada oportunamente.

1.8 Para o candidato dispensado da apresentação da documentação a que se referem os subitens 1.5 e 1.7, será considerado o mesmo resultado da análise socioeconômica; todavia, o candidato poderá ser ou não isento novamente, dependendo da demanda e do recurso financeiro disponibilizado para o evento.

1.9 O candidato que obtiver isenção, total ou parcial, de pagamento de taxa de inscrição para o PAS 3.ª Etapa e/ou 1.º Vestibular de 2008 será isento também do recolhimento da taxa de habilidade específica caso a sua opção de curso exija a realização dessa prova.

1.10 Caso o candidato queira alterar sua condição de isento, deverá apresentar nova solicitação de isenção de taxa.

1.11 Não será permitida, após a devolução do envelope de solicitação, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

1.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

1.13 Trinta dias após o último dia de inscrição para o PAS e para o 1.º Vestibular de 2008, os respectivos processos de solicitação de isenção dos candidatos serão descartados.

1.14 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Atendimento do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, e por meio do telefone (61) 3448 0100.

1.15 O resultado do processo de isenção será divulgado a partir de **23 de julho de 2007**, para os candidatos ao PAS, e a partir de **13 de agosto de 2007**, para os candidatos ao 1.º Vestibular de 2008, durante o período de inscrição para os referidos eventos.

MAURO LUIZ RABELO  
Diretor-Geral do CESPE/UnB

## ANEXO

<b>Diretoria Regional</b>	<b>Endereço</b>
Diretoria Regional de Brazlândia	Área Especial 5 – Setor Tradicional, Brazlândia/DF
Diretoria Regional de Ceilândia	QNM 14, Área Especial – Ceilândia Norte, Ceilândia/DF
Diretoria Regional do Gama	EQ 17/27, Área Especial – Setor Oeste, Gama/DF
Diretoria Regional do Guará	QE 38, Área Especial, projeção D, Guará II/DF
Diretoria Regional do Paranoá	Avenida Paranoá, quadra 8, conjunto 2, lote 24, Paranoá/DF
Diretoria Regional de Planaltina	Setor Educacional, lote C/D (CEF-04), Planaltina/DF
Diretoria Regional do Plano Piloto/Cruzeiro	SGAN 610/611, L3 Norte, Brasília/DF
Diretoria Regional de Samambaia	QS 104, conjunto 5, lote 1, loja 1, Samambaia/DF
Diretoria Regional de Sobradinho	Quadra 4, Área Especial n.º 4, Sobradinho/DF
Diretoria Regional de Taguatinga	QNB 1, Área Especial, Centro Educacional EIT, Taguatinga/DF
Diretoria Regional de São Sebastião	Quadra 5, conjunto A, Área Especial, CAIC Unesco, São Sebastião/DF
Diretoria Regional do Recanto das Emas	Quadra 306, avenida Monjolo, Área Especial s/n.º (atrás do CEF 306), Recanto das Emas/DF
Diretoria Regional de Santa Maria	EQ 215/315, Área Especial, CAIC Santa Maria Norte, Santa Maria/DF
Diretoria Regional do Núcleo Bandeirante	Avenida Contorno, bloco H/M, Área Especial 6, Núcleo Bandeirante/DF